



## Convocatória

**TELMO MANUEL MACHADO PINTO**, Presidente da Junta de Freguesia, no uso da competência estipulada na alínea b) do n.º 1 do artigo 18º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e ao abrigo do Regimento da Junta de Freguesia, convoco a **Reunião Extraordinária do Executivo nº.063**, a realizar no próximo dia **12 de dezembro de 2018**, pelas **21h30**, no gabinete do Presidente no Centro Autárquico de Quarteira, na Rua Vasco da Gama, n.º 85 r/c.

### Ordem de Trabalhos:

- Ponto Um – Pedido de atestado de situação económica.**
- Ponto Dois – Pedido de apoio social.**
- Ponto Três – Orçamento para o ano de 2019.**
- Ponto Quatro – Plano Plurianual de Investimentos para o ano de 2019.**
- Ponto Cinco – Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia para o ano de 2019.**
- Ponto Seis – Minuta de horas extraordinárias para funcionários da Junta de Freguesia para o ano de 2019.**
- Ponto Sete – Relatório de Atividades da Junta de Freguesia referente ao período de 14 setembro a 07 de dezembro de 2018.**
- Ponto Oito – Proposta nº 11/2018 – Decisão de Instauração de processo disciplinar a mover a José Carlos Alves de Mendonça Teixeira.**
- Ponto Nove – Proposta nº 12/2018 – Consolidação de mobilidade entre órgãos.**
- Ponto Dez – Pedido de marcação de férias.**
- Ponto Onze - EXISTIR (Associação para a Intervenção e Reabilitação de Populações Deficientes e Desfavorecidas) - Protocolo de cooperação de formação prática em contexto de trabalho.**
- Ponto Doze – Outros assuntos.**

Quarteira, 03 de dezembro de 2018

O Presidente da Junta de Freguesia

  
**Telmo Manuel Machado Pinto**



*Samu*

**ATA Nº. 063**

-----Ao décimo segundo dia do mês de dezembro de dois mil e dezoito, reuniram-se no Edifício da Junta de Freguesia de Quarteira, pelas vinte e uma hora e trinta minutos, o Presidente – Sr. Telmo Manuel Machado Pinto, o Secretário - Sr. Eduardo Manuel Graça Amador, a Tesoureira - Sr.ª Sónia Alexandra dos Santos Neves e o Vogal – Sr. Paulo Alexandre Francisco Alferes. Por motivos de agenda, o Vogal Sr. Jorge Ilhéu Bica, não pode estar presente.-----

Antes de dar início à reunião, o Presidente Telmo Pinto esclareceu que as reuniões são realizadas às terças-feiras, salvo exceções, como foi o caso desta semana, tendo a mesma sido alterada para o dia 12 de dezembro (quarta-feira), por motivos de incompatibilidade de agenda.-----

Com a seguinte ordem de trabalhos:-----

**Ponto Um** – Pedido de atestado de situação económica. -----

**Ponto Dois** – Pedido de apoio social. -----

**Ponto Três** – Orçamento para o ano de 2019. -----

**Ponto Quatro** – Plano Plurianual de Investimentos para o ano de 2019.-----

**Ponto Cinco** – Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia para o ano de 2019.-----

**Ponto Seis** – Minuta de horas extraordinárias para funcionários da Junta de Freguesia para o ano de 2019.-----

**Ponto Sete** – Relatório de Atividades da Junta de Freguesia referente ao período de 14 setembro a 07 de dezembro de 2018. -----

**Ponto Oito** – Proposta nº 11/2018 – Decisão de instauração de processo disciplinar a mover a José Carlos Alves de Mendonça Teixeira. -----

**Ponto Nove** – Proposta nº 12/2018 – Consolidação de mobilidade entre órgãos.-----

**Ponto Dez** – Pedido de marcação de férias. -----

**Ponto Onze** - EXISTIR (Associação para a Intervenção e Reabilitação de Populações Deficientes e Desfavorecidas) - Protocolo de cooperação de formação prática em contexto de trabalho. -----

**Ponto Doze** – Outros assuntos. -----

Presidiu aos trabalhos o Presidente da Junta de Freguesia de Quarteira.-----

**Ponto Um** – O executivo da JFQ, analisou e deliberou por unanimidade, a decisão de emitir um atestado de situação económica <sup>(1)</sup>.-----

**Ponto Dois** – O executivo da JFQ, analisou e deliberou por unanimidade, atribuir subsídio no montante de 83,15 € ; , para pagamento de despesas de medicação crónica, conforme processo D-452, da Divisão de Coesão Social e Saúde da Câmara Municipal de Loulé<sup>(1)</sup>.-----



*Handwritten signature and initials in blue ink.*

**Ponto Três** - O Executivo da JFQ procedeu à discussão e aprovação do orçamento para o ano de 2019, conforme documento em anexo.-----

**Ponto Quatro** - O Executivo da JFQ procedeu à discussão e aprovação do Plano Plurianual de Investimentos para 2019, conforme documento em anexo.-----

**Ponto Cinco** - O Executivo da JFQ procedeu à discussão e aprovação do Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia para 2019, conforme documento em anexo.-----

**Ponto Seis** - O Executivo da JFQ, analisou e deliberou por unanimidade, aprovar a minuta de horas extraordinárias para funcionários da Junta de Freguesia 2019, conforme documento em anexo.-----

**Ponto Sete** - O Executivo da JFQ deliberou por unanimidade aprovar o Relatório de Atividades da Junta de Freguesia, referente ao período de 14 de setembro a 07 de dezembro de 2018, conforme documento em anexo.-----

**Ponto Oito** - O Executivo da JFQ deliberou por unanimidade aprovar a decisão de instauração de processo disciplinar a mover ao Sr. José Carlos Alves de Mendonça Teixeira, com a categoria de Assistente Operacional a exercer funções no parque das caravanas da Fonte Santa em Quarteira, de acordo com o sistema de controlo e gestão da assiduidade, confirmado pelos superiores hierárquicos, apresenta faltas injustificadas desde 30-01-2018 até 29-11-2018, de acordo com a proposta nº 11/2018. Ainda neste sentido, propõe-se, considerando o teor da participação, e ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 73º nº 1 e 2, alínea i) e numero 11, 76º, 176º nº 1 e 3, 196º nº 1, 198 nº 1, 207 nº 1 e 3 e 208 nº 1 da LGTFP aprovado pela Lei nº 35/2014, de 20 de Junho, instaurar o processo disciplinar ao trabalhador atrás referido, afeto ao serviço da Junta de Freguesia de Quarteira, nomeando Instrutor para o efeito João Luís Ramos Barão, com a carreira/categoria de técnico superior a exercer funções na Junta de Freguesia de Quarteira, sendo o mesmo notificado para os devidos efeitos. A proposta atrás referida será anexada à presente ata.-----

**Ponto Nove** - O Executivo da JFQ deliberou por unanimidade, ao abrigo da alínea e) do artigo 19.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a consolidação definitiva da mobilidade entre órgãos da trabalhadora Sara Patrícia Martins Palma, conforme o previsto no artigo 99.º-A do anexo da LTFP, aditado pelo artigo 270.º da Lei do Orçamento de Estado para 2017 (Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro). A trabalhadora mantém a 1ª posição remuneratória e 5 nível remuneratório da Tabela Remuneratória da categoria de Assistente Técnica, equivalente ao vencimento base de 683,13 € (seiscentos e oitenta e três euros e treze centimos) de acordo com o artigo 153.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.-----



**Ponto Dez** - O executivo da JFQ deliberou por unanimidade, deferir o pedido de antecipação de férias, da funcionária Marisa da Piedade Tomás, pelo período de 5 dias úteis, referentes ao ano de 2018, de acordo com o documento em anexo. -----

**Ponto Onze** - O executivo da JFQ, após análise, deliberou por unanimidade aprovar o Protocolo de Cooperação de Formação Prática em contexto de trabalho, com a EXISTIR - Associação para a Intervenção e Reabilitação de Populações Deficientes e Desfavorecidas – URPE, que tem como objetivo regular as condições de cooperação entre as entidades signatárias na formação do formando José Rodrigues Paulino, na Junta de Freguesia de Quarteira, pelo período compreendido entre 12 de Novembro de 2018 a 15 de Março de 2019, de acordo com o documento em anexo. -----

**Ponto Doze** - O Executivo da JFQ, deliberou por unanimidade, tendo conhecimento do que estava estabelecido pelo Governo, bem como pela C. M. Loulé, atribuir tolerância de ponto a todos os funcionários e colaboradores e encerrar ao público os serviços nos dias 24 e 31 de Dezembro de 2018. -----

Nada mais havendo a tratar, pelas 23h45 deu o Presidente por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida, aprovada e assinada por todos os elementos presentes. -----

O Presidente, \_\_\_\_\_

O Secretário, \_\_\_\_\_

O Tesoureiro, \_\_\_\_\_

O 1º Vogal, \_\_\_\_\_

O 2º Vogal, \_\_\_\_\_

<sup>111</sup> No âmbito das competências definidas nas alíneas o), t), u) e v) do nº. 1 do artigo 16 da Lei 75/2013 de 12 de Setembro. -----